

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0331-001 - SEMED.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0331-001-SEMED, ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 2022.03.24-001-FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRANCINALDO F. DE LIMA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **FRANCINALDO F. DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Porto Velho nº. 2027, CEP: 68.376-719, Bairro Ibiza, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, Brasileira, União Estável, empresário, portador do RG n.º 4932358 SSP/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2027, Bairro Coperfron – Altamira-Pá, CEP: 68.370-001, Fone: 93-99127-0222, e-mail: naldobio2004@gmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0331-001 - SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

**12 365 0006 1118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo dos Sonhos**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.  
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0331-001 - SEMED firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	<b>LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO</b> c/ capacidade mínima para <b>04 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> Saindo da comunidade Sítio Santa Fé até o porto de Maribel, <b>ida e volta</b>	121/dias	R\$ 302,00	R\$ 36.542,00
03	<b>LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO</b> , c/ capacidade mínima para <b>06 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saindo da comunidade Nova Olinda, Chico Burity e pelas localidades onde haver alunos no percurso até a EMEF São Lucas, <b>ida e volta</b> .	121/dias	R\$ 422,50	R\$ 51.122,50
04	<b>LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO</b> , c/ capacidade mínima para <b>04 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> subindo o rio: saindo da Ilha do Amor, passando pelas comunidades do Bené, Goloseira, Manoel da Cachoeirinha do Triunfo até a EMEF Nova Iriri, <b>ida e volta</b> .	121/dias	R\$ 422,50	R\$ 51.122,50
05	<b>LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO</b> , c/ capacidade mínima para <b>06 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos no turno da manhã; <b>PERCURSO:</b> saindo da casa da dona Alessandra passando pelas localidades onde haver alunos até a EMEF Nosso Sonho, <b>ida e volta</b> .	121/dias	R\$ 231,00	R\$ 27.951,00
07	<b>LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA</b> , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para <b>07 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saindo da Aldeia Anapiwi até a Aldeia indígena Irinapane; <b>TURNOS:</b> manhã e tarde.	121/dias	R\$ 442,50	R\$ 53.542,50
08	<b>LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA</b> , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para <b>07 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saindo da Aldeia Kaarimã p/ Tucumã até a EMEF Tywaija Xipaia	121/dias	R\$ 231,00	R\$ 27.951,00
09	<b>LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA</b> , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para <b>07 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saída da aldeia Axowya com destino à EMEF Axowya Parakanã (margem direita do rio Xingu).	121/dias	R\$ 319,10	R\$ 38.611,10
10	<b>LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA</b> , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para <b>07 passageiros sentados</b> , para transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saída da AldeiaXahytata com destino à EMEF indígena Axowya Parakanã localizada na Aldeia Xingu, margem direita do rio Xingu; <b>TURNOS:</b> manhã e tarde.	121/dias	R\$ 320,00	R\$ 38.720,00
12	<b>LOCAÇÃO DE VOADEIRA MOTORIZADA</b> , tamanho 12mts, motor rabeta c/ potência mínima de 10 HP, com borda alta, c/capacidade mínima para <b>07 passageiros sentados</b> , p/ o transporte de alunos; <b>PERCURSO:</b> saindo da comunidade do Lima até a Aldeia Curuá EMEF Manoel Noar; <b>TURNOS:</b> manhã e tarde.	121/dias	R\$ 324,00	R\$ 39.204,00

13	<b>LOCAÇÃO DE BARCO VOADEIRA COM MOTOR DE, NO MÍNIMO, 60Hp, c/ capacidade mínima para 10 passageiros sentados, p/ o transporte de alunos; PERCURSO: Paratizinho até o Palhal</b>	121/dias	R\$ 310,50	R\$ 37.570,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 402.337,10</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

**FRANCINALDO F. DE LIMA-ME**  
CNPJ N° 24.821.342/0001-30  
FRANCINALDO FERREIRA LIMA  
CPF n° 767.782.662-87  
**CONTRATADA**